

MPPI



Ministério Público
do Estado do Piauí

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - www.mppi.mp.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONJUNTA Nº 18/2021

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRESICELBRAMO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PIAUÍ COM A FINALIDADE DE
IMPLANTAÇÃO DAS
FERRAMENTAS BALCÃO VIRTUAL E JUÍZO
100% DIGITAL SEI -
MPPI: 19.21.0438.0010352/2021-71.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominado, MPPI, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2.294, Centro, em Teresina/PI, inscrito no CNPJ/MF, nº 05.805.924/0001-89, e-mail pgj@mppi.mp.br, neste ato representado pela Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Sr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Edgard Nogueira s/n, bairro Cabral, Centro Cívico, Teresina, Piauí, inscrito no CNPJ/MF nº 06.981.344/0001-05, nº e-mail presidencia@tjpi.jus.br, neste ato representado pelo seu Presidente, Exmo. Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, pelo Corregedor-Geral de Justiça, Exmo. Des. **FERNANDO LOPES E SILVA NETO** e pelo Coordenador do OPALA-LAB, Exmo. Des. **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, conforme poderes que lhe são conferidos.

CONSIDERANDO a política institucional o fortalecimento e manutenção das parcerias interinstitucionais;

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da Justiça nº 9.099, de 24 de março de 2021, o Provimento Conjunto nº 37/2021, que institui o "Juízo 100% Digital" no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, ferramenta para facilitação do atendimento remoto e trâmite virtual dos processos judiciais;

CONSIDERANDO que com a utilização do Sistema "Juízo 100% Digital", todos os atos processuais serão praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto, pela Internet, incluindo-se as audiências e sessões de julgamento, que vão ocorrer exclusivamente por videoconferência;

Mathematics

Chapter 1: Introduction to Algebra

1.1. The Real Number System

1.2. Properties of Real Numbers

1.3. Operations with Real Numbers

1.4. Applications of Real Numbers

CONSIDERANDO que foi publicado o Provimento Conjunto nº35/2021 que institui o Balcão Virtual no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e Portaria nº714/2021 que operacionaliza o Balcão Virtual no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a utilização do Sistema Balcão Virtual permite a secretaria das unidades judiciárias e o advogado se comunicarem em tempo real sem a necessidade de agendar horário, e que tem características e atribuições semelhantes a um balcão físico nas dependências do tribunal, dentro do horário do expediente forense;

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONJUNTA nº18/2021, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e o Decreto nº 12.440 de 01 de dezembro de 2006 e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Do Objeto

1.1 Este Acordo tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado do Piauí – MPPI e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí-TJPI a fim de possibilitar o acompanhamento na implantação e utilização regular pelo MPPI dos ferramentas “Balcão Virtual” e “Juízo 100% Digital” no Estado do Piauí.

Cláusula Segunda

Das Obrigações dos Cooperantes

2.1 – Para a consecução do objeto indicado, o TJPI compromete-se a:

I- Disponibilizar Manual de instalação e de utilização da ferramenta “Balcão Virtual” e “Juízo 100% Digital”,

II- Prestar apoio na disponibilização da ferramenta “Balcão Virtual” e “Juízo 100% Digital”,

2.2 – Para a consecução do objeto indicado, o MPPI compromete-se a:

I- Utilização das ferramentas “Balcão Virtual” e “Juízo 100% Digital”,

II- Publicar o link de acesso ao “Balcão Virtual” e “Juízo 100% Digital” do órgão em seu sítio eletrônico, preferencialmente junto aos telefones e endereços eletrônicos, com a expressa menção de que o atendimento por aquela via se dará apenas durante o horário de atendimento ao público,

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

III- regulamentar e disponibilizar a ferramenta “Balcão Virtual” e “Juízo 100% Digital”,

Parágrafo Primeiro. A implantação das ferramentas dar-se-á conforme a Portaria nº714/2021 que operacionaliza o Balcão Virtual no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, as portarias já publicadas Portaria nº821/2021, Portaria nº1.020/2021, Portaria nº1.605/2021, Portaria nº1.727/2021, Portaria nº1.945/2021, Portaria nº2.012/2021, Portaria nº2.266/2021, e portaria Portaria nº 2337/2021 (Anexo I deste instrumento).

Parágrafo Segundo. Cabe aos cooperantes, indicar representantes/gestores para acompanhamento das etapas referentes a este Acordo.

Parágrafo Terceiro. Todas as comunicações direcionadas ao MPPI referentes a este instrumento deverão ser endereçadas ao e-mail institucional da Procuradoria Geral de Justiça, pgj@mppi.mp.br, e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, cti@mppi.mp.br, e contatos telefônicos dos seus representantes, e no âmbito do TJPI deverão ser endereçadas ao e-mail institucional do Gestor do Projeto Balcão Virtual no TJPI, e-mail ricardo.viana@tjpi.jus.br, e contatos dos seus representantes.

Cláusula Terceira

Do sigilo e da propriedade intelectual

3.1 Os cooperantes se comprometem a guardar sigilo dos dados e das informações postos à disposição, não podendo cedê-las a terceiros ou divulgá-las sob qualquer forma sem anuência expressa da parte fornecedora do acesso;

3.2 Estão resguardados aos partícipes os direitos de propriedade intelectual sobre os seus respectivos produtos, metodologias e inovações compartilhadas por meio deste acordo, a transmissão, o armazenamento, o manuseio e a utilização das informações abrangidas por este instrumento deverão observar as medidas de segurança previstas na legislação pertinente; segurança da informação e, demais dispositivos que visem evitar o uso da apropriação indevida do sistema.

Cláusula Quarta

Dos Recursos Financeiros

4.1 O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes. Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado.

Cláusula Quinta

Da Alteração

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

5.1 O presente instrumento poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, por conveniência administrativa ou de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade do instrumento.

Cláusula Sexta

Da Denúncia ou Rescisão

6.1 Este Acordo de Cooperação técnica poderá ser denunciado por descumprimento de cláusula contratual ou rescindido, a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, ou mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias.

6.2 Na ocorrência de cargo fortuito ou de força maior, regulamente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

6.3 A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Cláusula Sétima

Da Vigência e Publicação

7.1 Este acordo de cooperação técnica terá eficácia a partir de sua assinatura e vigência de 60 (sessenta) meses. A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí- DOEMP fica a cargo do MPPI, de acordo com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 e no Artigo 116 da Lei nº8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica.

Cláusula Oitava

Do Foro e Casos Omissos

8.1 Os casos omissos do presente instrumento serão supridos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte deste ajuste.

8.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste Instrumento que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem acordadas as partes, foi lavrado o presente Acordo de Cooperação Técnica, em

11

1. The first part of the document is a letter from the author to the editor, dated 10/10/1998. The letter discusses the author's interest in the journal and the possibility of publishing a paper.

2. The second part of the document is a letter from the editor to the author, dated 10/15/1998. The editor responds to the author's letter and discusses the journal's policies and the possibility of publishing the author's paper.

12

3. The third part of the document is a letter from the author to the editor, dated 10/20/1998. The author responds to the editor's letter and discusses the author's interest in the journal and the possibility of publishing a paper.

4. The fourth part of the document is a letter from the editor to the author, dated 10/25/1998. The editor responds to the author's letter and discusses the journal's policies and the possibility of publishing the author's paper.

13

5. The fifth part of the document is a letter from the author to the editor, dated 10/30/1998. The author responds to the editor's letter and discusses the author's interest in the journal and the possibility of publishing a paper.

6. The sixth part of the document is a letter from the editor to the author, dated 11/5/1998. The editor responds to the author's letter and discusses the journal's policies and the possibility of publishing the author's paper.

14

7. The seventh part of the document is a letter from the author to the editor, dated 11/10/1998. The author responds to the editor's letter and discusses the author's interest in the journal and the possibility of publishing a paper.

8. The eighth part of the document is a letter from the editor to the author, dated 11/15/1998. The editor responds to the author's letter and discusses the journal's policies and the possibility of publishing the author's paper.

15

9. The ninth part of the document is a letter from the author to the editor, dated 11/20/1998. The author responds to the editor's letter and discusses the author's interest in the journal and the possibility of publishing a paper.

10. The tenth part of the document is a letter from the editor to the author, dated 11/25/1998. The editor responds to the author's letter and discusses the journal's policies and the possibility of publishing the author's paper.

16

11. The eleventh part of the document is a letter from the author to the editor, dated 11/30/1998. The author responds to the editor's letter and discusses the author's interest in the journal and the possibility of publishing a paper.

12. The twelfth part of the document is a letter from the editor to the author, dated 12/5/1998. The editor responds to the author's letter and discusses the journal's policies and the possibility of publishing the author's paper.

2 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelos respectivos representantes, destinadas para cada parte.

Teresina/PI, na data da assinatura eletrônica.



CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí



Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

Corregedor-Geral de Justiça



Des. OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

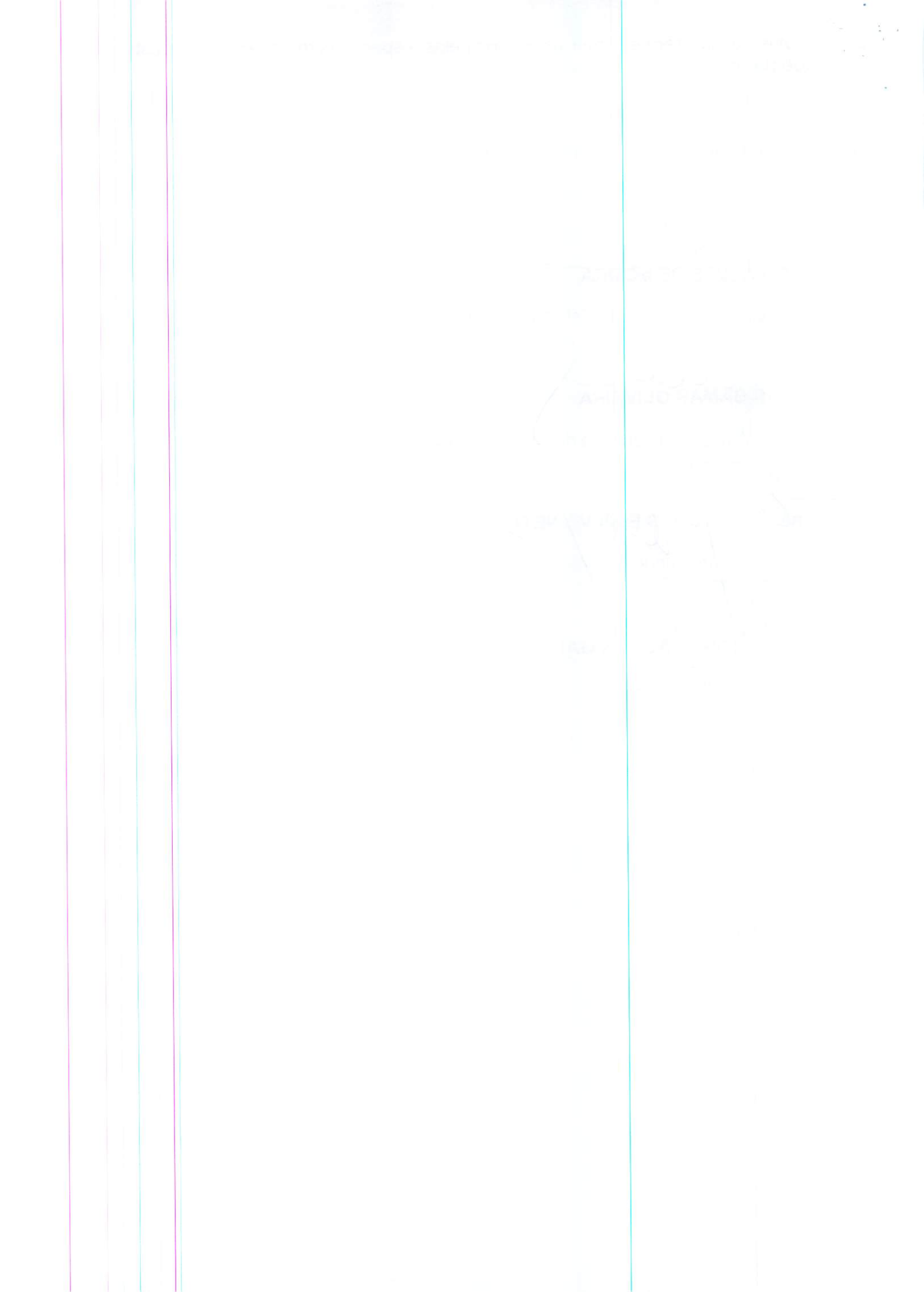
Coordenador do OPALA-LAB

Testemunha: CPF:

Assinatura:

Testemunha: CPF:

Assinatura:



PLANO DE TRABALHO

Ref. Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2021.

Referência Procedimento de Gestão Administrativa: SEI 19.21.0438.0010352/2021-71

Fundamento Legal: Art. 116, §1º, Lei nº 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI

CNPJ: 05.805.924/0001-89

Endereço: Rua Álvaro Mendes, nº 2.294, bairro Centro, Teresina, Piauí, CEP 64.000-060
Telefone: (86) 3194-8700

E-mail: pgj@mppi.mp.br

Nome do responsável: Cleandro Alves de Moura

Cargo/Função: Procurador-Geral de Justiça

ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.981.344/0001-05

Endereço: Praça Edgard Nogueira s/n, bairro Cabral, Centro Cívico, Teresina, Piauí,

E-mail: presidencia@tjpi.jus.br

Nome do responsável: José Ribamar Oliveira/ Fernando Lopes e Silva Neto/ Olímpio José Passos Galvão

Cargo/Função: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí/Corregedor-Geral de Justiça/ Coordenador OPALA-LAB

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

Título	Período de Execução	
Implantação e utilização dos Sistemas “Balcão Virtual” e “Juízo 100% Digital”	Início: A partir da data de assinatura do ACT.	Término: 60 (sessenta) meses contados da publicação
Identificação do Objeto: possibilitar o acompanhamento na implantação e utilização regular pelo MPPI dos sistemas “Balcão Virtual” e “Juízo 100% Digital” no Estado do Piauí.		
Justificativa da Proposição: Facilitar o atendimento remoto e trâmite virtual dos procedimentos judiciais, desburocratizando e tornando mais ágil o atendimento no Judiciário.		
Meta única Implantação e utilização das ferramentas no Estado do Piauí conforme cronograma de implantação.		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – METAS, ETAPAS E ESPECIFICAÇÕES

ETAPA	PRAZO	META
Assinatura do Acordo de Cooperação entre os entes	Até setembro de 2021	Estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI e Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
Publicação do extrato do instrumento de cooperação e indicação de representantes	Até dez dias após a assinatura	Dar publicidade a parceria firmada possibilitar o fiel acompanhamento do instrumento celebrado
Reunião entre os partícipes para alinhamento dos objetivos decorrentes	Em prazo a ser	Disponibilizar as ferramentas para

do Termo, indicação de representantes responsáveis pela implantação das ferramentas no âmbito do MPPI	combinado entre as instituições.	ferramentas para utilização pelo Ministério Público
Utilização das ferramentas pelo MPPI	Durante o período de vigência do instrumento	Possibilitar o acesso regular as ferramentas
Apresentação de resultados da parceria	A cada 6 (seis) meses contando da data de publicação do instrumento, se houver necessidade	Possibilitar o fiel acompanhamento do instrumento celebrado
Reuniões de ajustes e acompanhamento das atividades e interesses decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica	Quando houver necessidade, durante a duração do instrumento	Possibilitar o fiel acompanhamento do instrumento celebrado

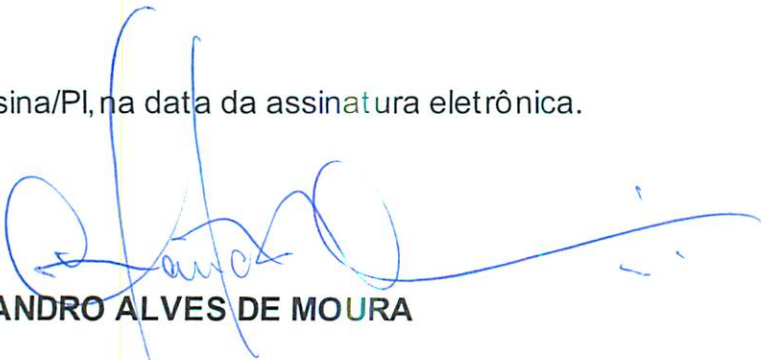
APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Partícipes:

Procuradoria Geral de Justiça/ Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Aprova-se Plano de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2021 e autoriza-se a assinatura do instrumento.

Teresina/PI, na data da assinatura eletrônica.



CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí



Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

10

Handwritten notes at the top of the page, including the number '10' and some illegible text.

Handwritten notes in the upper middle section of the page.

Handwritten notes in the middle section of the page.

Handwritten notes in the lower middle section of the page.

Handwritten notes in the lower section of the page.

Handwritten notes in the lower section of the page.

Handwritten notes in the lower section of the page.

Handwritten notes in the lower section of the page.

Handwritten notes in the lower section of the page.

Handwritten notes at the bottom of the page, including the number '10' and some illegible text.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Des. **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Corregedor-Geral de Justiça



Des. **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

Coordenador do OPALA-LAB

ANEXO I- ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONJUNTA Nº18/2021

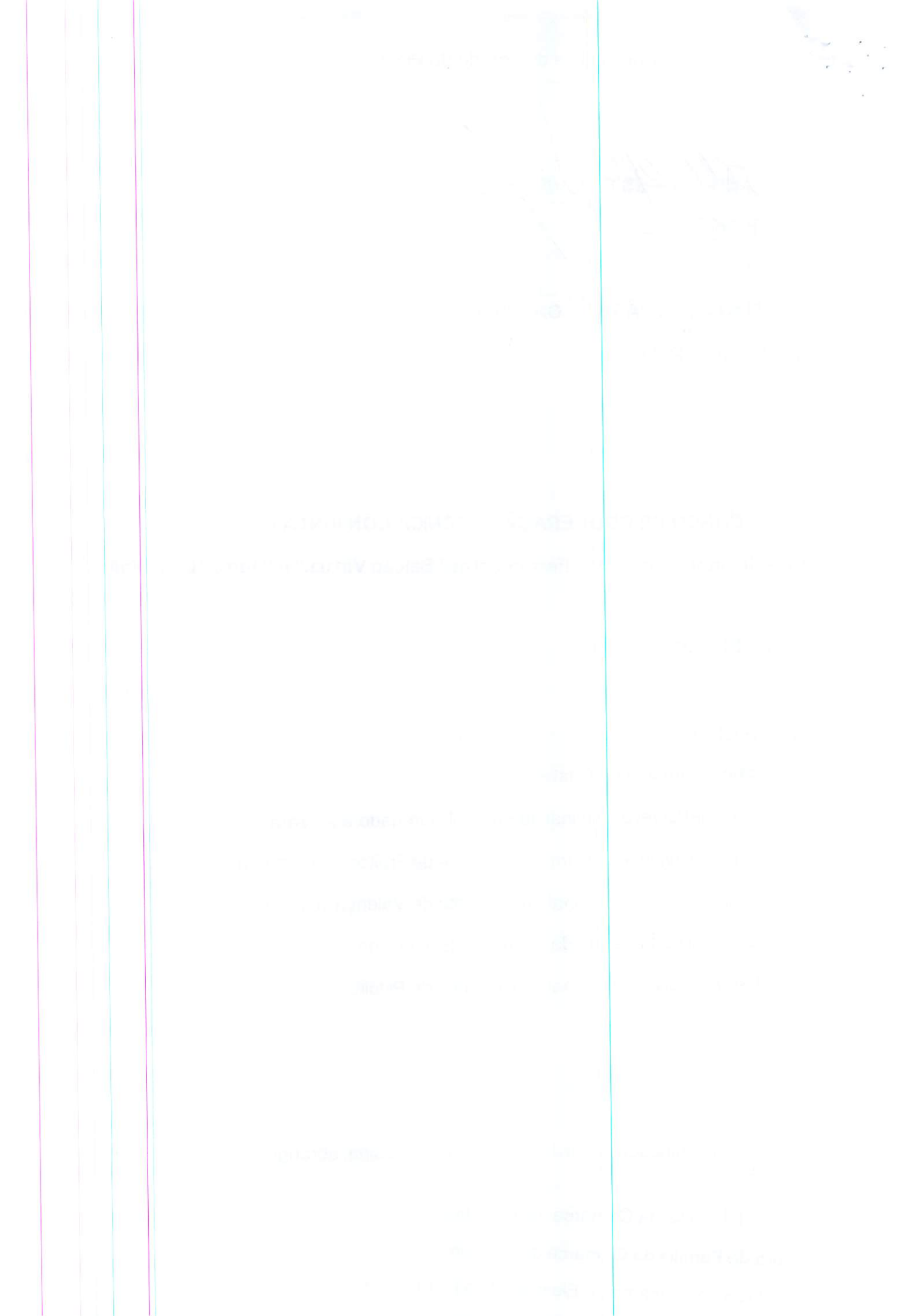
Portarias de Implantação das Ferramentas “Balcão Virtual” e “Juízo 100% Digital”

Portaria nº 821/2021

1. 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Maior;
2. Vara Única da Comarca de Castelo;
3. Juizado Especial Cível e Criminal de Pedro II, agregado à 2ª Vara;
4. Juizado Cível e Criminal da Comarca de José de Freitas, agregado à Vara Única;
5. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Valença, agregado à 2ª Vara;
6. Juizado Especial da Fazenda da Comarca de Teresina;
7. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Piri-piri.

Portaria nº 1.020/2021

- 8 a 12. Secretaria Unificada Cível da Comarca de Teresina, abrangendo a 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Cíveis;
13. 3ª Vara de Família da Comarca de Teresina;
14. 6ª Vara de Família da Comarca de Teresina;
15. Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso. Portaria nº 1.178/2021



16. 1ª Vara Cível de Pedro II;

17 e 18. 2ª e 3ª Varas da Comarca de Piripiri. Portaria nº 1.341/2021

19. 3ª Vara da Comarca de Campo Maior;

20 e 21. Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Piracuruca;

22 a 26. 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parnaíba;

27. Vara Única da Comarca de Luís Correia;

28. Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes;

29. Vara Única da Comarca de Cocal.

Portaria nº 1.605/2021

30 a 32. 1ª Vara, 2ª Vara e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Raimundo Nonato.

Portaria nº 1.727/2021 33

33. Vara Única da Comarca de Monsenhor Gil.

Portaria Nº 1945/2021 (Unidades inseridas no dia 24 de agosto de 2021)

34. Vara Única da Comarca de Demerval Lobão;

35. Vara Única da Comarca de Água Branca;

36. Vara Única da Comarca de Regeneração;

37. Vara Única da Comarca de São Pedro do Piauí;

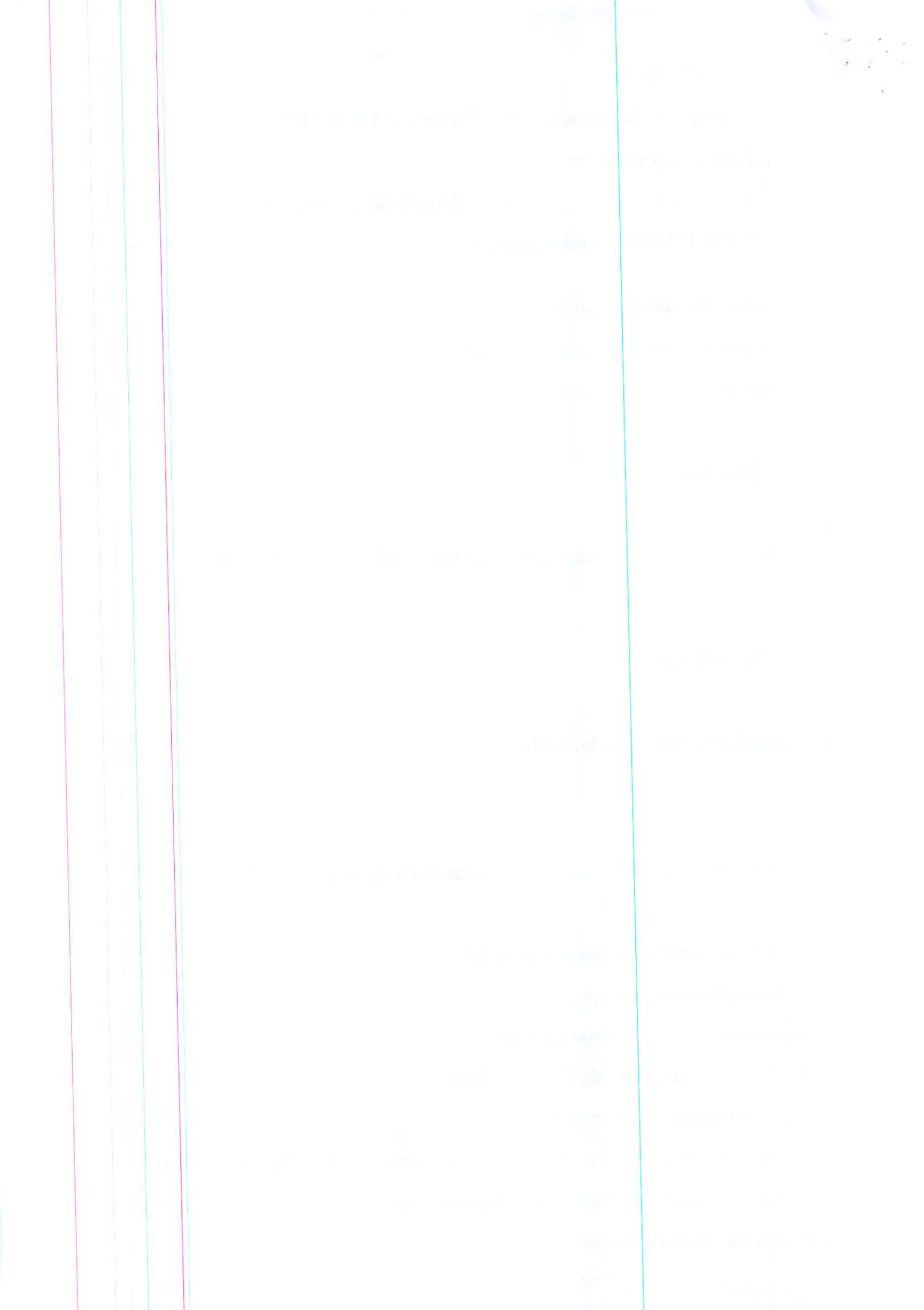
38. Vara Única da Comarca de Amarante;

39 a 41. 2ª Vara, 3ª Vara e Juizado Especial Cível e Criminal – JECC da Comarca de Floriano;

42 a 44. 1ª Vara, 2ª Vara e Juizado Especial Cível e Criminal - JECC da Comarca de Oeiras;

45. Vara Única da Comarca de Guadalupe;

46. 1ª Vara da Comarca de Valença;



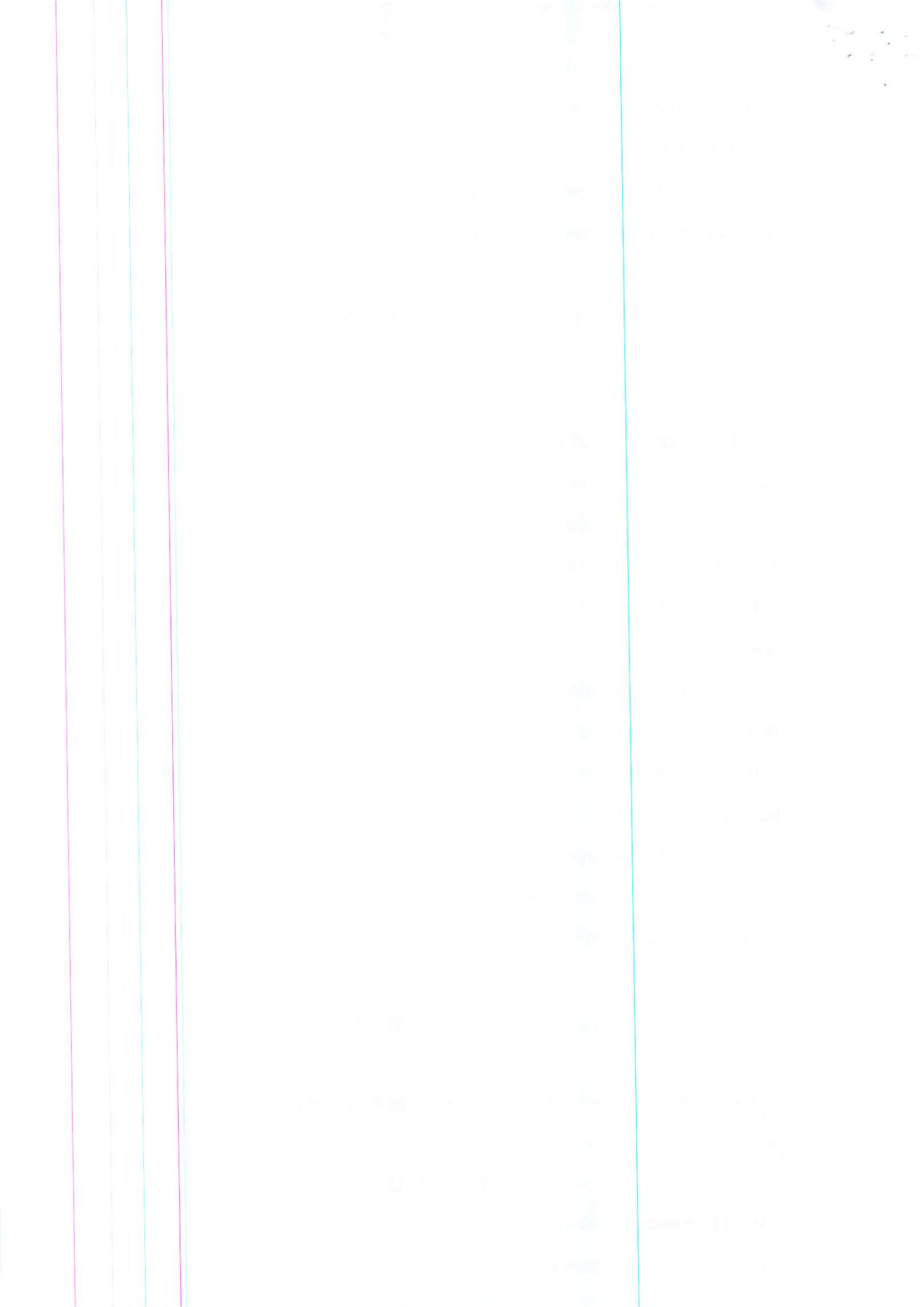
47. Vara Única da Comarca de Barro Duro;
48. Vara Única da Comarca de Jerumenha;
49. Vara Única da Comarca de Parnaguá;
50. Vara Única da Comarca de Marcos Parente;
51. Vara Única da Comarca de Manoel Emídio.

PORTARIA Nº 2012/2021 (Unidades inseridas no dia 31 de agosto de 2021)

- 52 a 55. 1ª Vara, 2ª Vara, 3ª Vara e Juizado Especial da Comarca de Picos;
56. Vara Única da Comarca de São João do Piauí (PI);
57. Vara Única da Comarca de Canto do Buriti;
58. Vara Única da Comarca de Fronteiras;
59. Vara Única e Juizado Especial da Comarca de Paulistana;
60. Vara Única da Comarca de Inhumas;
61. Vara Única da Comarca de Itaueira;
62. Vara Única da Comarca de Jaicós;
63. Vara Única da Comarca de Pio IX;
64. Vara Única da Comarca de Simões;
65. Vara Única da Comarca de Simplício Mendes;
66. Vara Única da Comarca de Itainópolis;
67. Vara Única da Comarca de Marcos Parente;
68. Vara Única da Comarca de Padre Marcos.

Portaria Nº 2266/2021 (Unidades a serem inseridas no dia 14 de setembro de 2021)

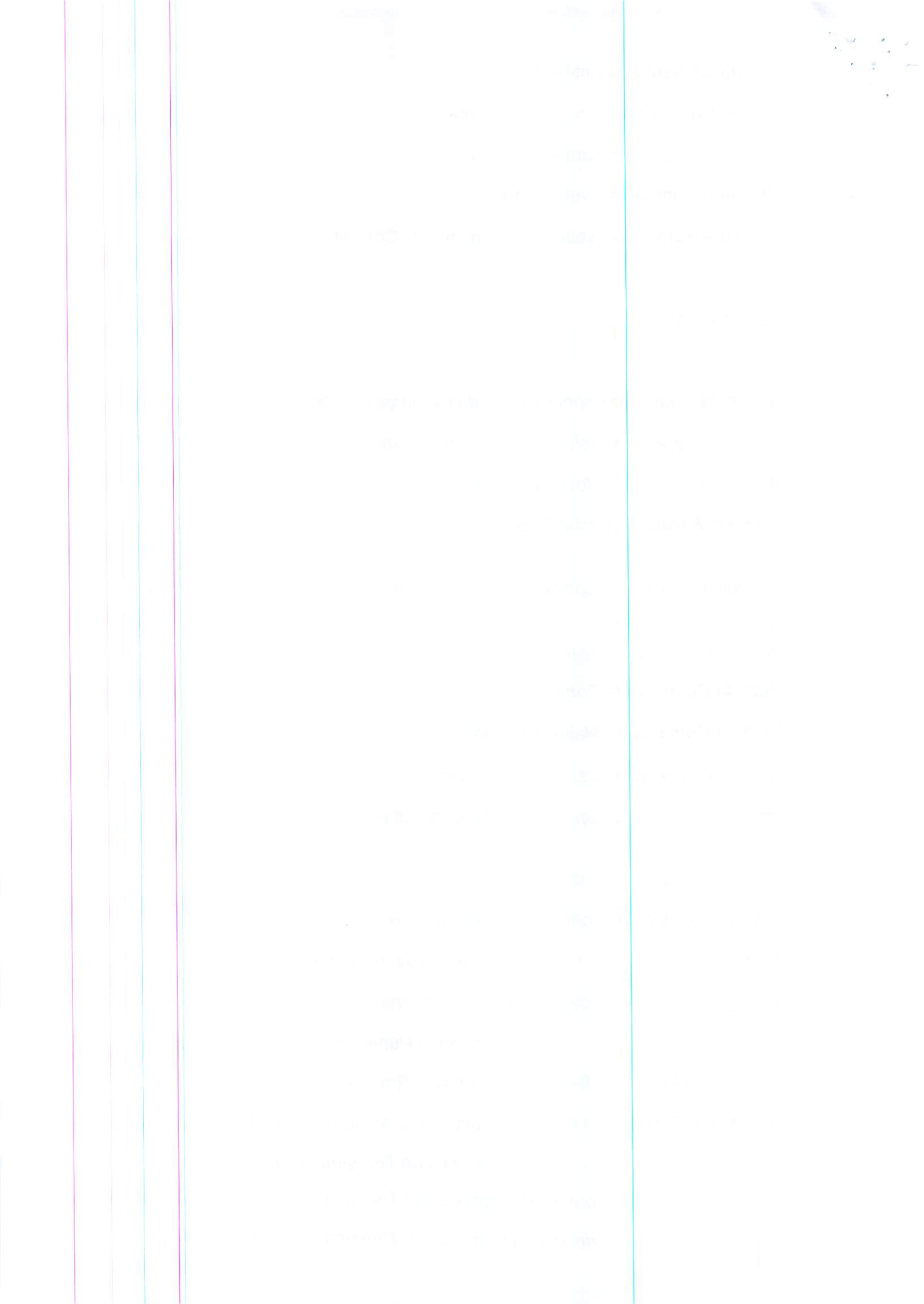
- 69 a 70. 1ª Vara, 2ª Vara (Agrária) e Juizado Especial de Bom Jesus;
71. Vara Única da Comarca de Cristino Castro;
- 72 a 73. Vara Única e Juizado Especial da Comarca de Uruçuí;
74. Vara Única da Comarca de Gilbués;
75. Vara Única da Comarca de Caracol;



- 76. Vara Única da Comarca de Cristalândia;
- 77. Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves;
- 78. Vara Única da Comarca de Santa Filomena;
- 79. Vara Única da Comarca de Avelino Lopes;
- 80 e 81. Vara Única e Juizado Especial da Comarca de Corrente

Portaria nº 2337/2021

- 82 a 83. *Vara Única e Juizado Especial Cível da Comarca de Altos;*
- 84 a 85. *1ª Vara e Juizado Especial Cível da Comarca de Esperantina, agregado à 2ª Vara;*
- 86. *Vara Única da Comarca de José de Freitas;*
- 87 a 88. *1ª Vara e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barras, agregado à 2ª Vara;*
- 89 a 90. *Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal, agregado à Vara Única da Comarca de União;*
- 91. *Vara Única da Comarca de Miguel Alves;*
- 92. *Vara Única da Comarca de Porto;*
- 93. *Vara Única da Comarca de Matias Olímpio;*
- 94. *Vara Única da Comarca de Capitão de Campos;*
- 95 a 96. *Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Batalha, agregado à Vara Única;*
- 97. *Vara Única da Comarca de Luzilândia;*
- 98. *Juizado Especial Cível da Comarca de Campo Maior;*
- 99 a 103. *1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Teresina;*
- 104. *Vara de Registros Públicos da Comarca de Teresina;*
- 105 a 108. *1ª, 2ª, 3ª e 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina;*
- 109. *1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina;*
- 110 a 113. *1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas de Família e Sucessões da Comarca de Teresina;*
- 114. *Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Teresina - Centro I (Ilhotas);*
- 115. *Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Teresina - Centro II (Areolino de Abreu);*
- 116. *Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Teresina - Norte IV (UESPI);*



117. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Teresina - Norte V (Buenos Aires);
118. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Teresina - Sul VI (Bela Vista);
119. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Teresina - Leste VIII (Horto Florestal);
120. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Teresina - Leste IX (UFPI);
121. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Teresina - Sudeste X (Redonda)

